



Publicado em Placar
Em 09/12/98
Olga J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2433/98.

De 09 de Dezembro de 1998.

Aprova remembramento dos lotes 01 e 2 na ACSV SE 23, Palmas/TO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,


DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 01 e 2 da ACSV SE 23, do Município de Palmas, processo nº 18.964/98, passando a ter a numeração 01-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 09 de dezembro de 1998.


MANOEL ODIR ROCIA
Prefeito Municipal


OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município


ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente

RECEBIDO EM 08, 12, 98 AGM
14:40 h